



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### PROJETO DE LEI Nº 008/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Estrada do BIS, S/Nº – Bom Jardim, Distrito 01, Setor 02, Quadra 004, Lote 1633, Unidade 001, Cadastro 10072, possui as seguintes medidas: Terreno – 26,60m de frente, 85,00m na lateral direita, 85,00m na lateral esquerda e, 26,60m no fundo, perfazendo uma área total aproximada de 2.261,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela Frente: Com a Estrada do BIS, Lado Direito: Com o lote 1606, Lado Esquerdo: Com o lote 1653 e Fundos: Com o Rio Tapajós, em favor de **BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002469/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 06 de março de 2023.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma digital  
DE por VALMIR CLIMACO DE  
AGUIAR:111000952 AGUIAR:11100095268  
68 Dados: 2023.03.06  
12:25:05 -03'00'

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

  
Taiane de Araújo Melo  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matrícula: 120146-8

09/03/2023

12:42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 008/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **BRUNNA MARIA GRAVENA KATSUDA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

Assinado de forma digital  
por VALMIR CLIMACO DE  
AGUIAR:1110009526  
Dados: 2023.03.06 12:25:36  
-03'00'

8

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal